



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

**Processo TC** 6803/989/16  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Porto Ferreira  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
**Período** 12/2017  
**Relator** Dr. Dimas Eduardo Ramalho  
**Unidade Fiscalizadora** UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS  
**Responsável** RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 350.575.978-33  
**Período de Gestão** 01/01/2017 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Publ. RREO Balanço Orçamentário	12	2017
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	12	2017
Publ. RREO Resultado Primário	12	2017
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	12	2017
PLAN LDO ATUALIZADA	12	2017
PLAN LOA ATUALIZADA	12	2017
PLAN PPA ATUALIZADO	12	2017

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias**

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

### **2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal**

Alerte-se que o percentual apurado dos Gastos com Pessoal ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II da LRF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração: 15/03/2018**  
**Hora da Geração: 03:22:49**